



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS



**ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR COM USO
DE CRÉDITO RURAL**

MONOGRAFIA DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

WILLIAN BITLER

MARIANA 2019

DEECO/ICSA/UFOP

DEZEMBRO, 2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS



WILLIAN BITLER

**ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR COM USO
DE CRÉDITO RURAL**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Econômicas da
Universidade Federal de Ouro preto como parte dos requisitos
para a obtenção do Grau de Bacharel em Economia.

Orientador: André Mourthé de Oliveira

Mariana

DEECO/ICSA/UFOP

DEZEMBRO, 2019

M929a Moura, Willian Bitler.
Análise do desenvolvimento da Agricultura Familiar com uso de Crédito Rural [manuscrito] / Willian Bitler Moura. - 2019.

35f.:

Orientador: Prof. Dr. Andre Mourthé Oliveira.

Monografia (Graduação). Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais.

1. Agricultura familiar - Teses. 2. Política pública - Teses. 3. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Brasil) - Teses. I. Oliveira, Andre Mourthé. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU: 338.434

Catálogo: ficha.sisbin@ufop.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

**FOLHA DE APROVAÇÃO****Willian Bitler de Moura****Análise do desenvolvimento da Agricultura Familiar com uso de Crédito Rural**

Membros da banca

André Mourthé de Oliveira - Doutor - UFOP
Paulo Roberto de Oliveira - Pós-Doutor - UFOP
Daniel do Val Cosentino - Doutor - UFOP

Versão final
Aprovado em 09 de dezembro de 2019

De acordo

Dr. André Mourthé de Oliveira - Orientador



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mourthe de Oliveira, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/12/2019, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029886** e o código CRC **9596C0A1**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.204220/2019-16

SEI nº 0029886

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br

“A base de toda a sustentabilidade é o desenvolvimento humano que deve contemplar um melhor relacionamento do homem com os semelhantes e a Natureza”.

(Nagib Anderáos Neto)

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me fortalecido ao ponto de superar as dificuldades, e por toda saúde que me deu e que permitiu alcançar esta etapa tão importante da minha vida.

A esta universidade e a toda sua direção eu deixo uma palavra de agradecimento por todo ambiente inspirador e pela oportunidade de concluir este curso.

Aos professores eu agradeço a orientação incansável, o empenho e a confiança que ajudaram a tornar possível este sonho tão especial.

À minha família e amigos que nunca desistiram de mim e sempre me ofereceram amor eu deixo uma palavra e uma promessa de gratidão eterna.

A todas as pessoas que de alguma forma fizeram parte do meu percurso eu agradeço com todo meu coração.

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....	01
1.2- Justificativa do Tema.....	03
2- REFERENCIAL TEÓRICO.....	04
2.1- Agricultura familiar Conceituação.....	05
2.2- Desigualdades e Dualidade na Agricultura Familiar.....	07
2.3- Políticas Públicas na Agricultura Familiar.....	10
2.3.1- PAA- Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar.....	14
2.3.2- PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escola.....	14
2.3.3- PNPB- Programa Nacional Produção Biodiesel.....	15
2.3.4- PRONAF- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.....	16
2.3.5- Linhas de crédito do PRONAF 2017- 2018.....	17
2.3.6- Crescimento do PRONAF.....	19
2.4- PRONAF: ATUALIDADES.....	21
3- RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	23
4- CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27
5- REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS.....	29
6- ANEXO.....	32

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Participação da Agricultura Familiar na Produção Total.....	06
Figura 2: Linhas de Crédito Rural BB.....	13
Figura 3: Série Histórica de Crédito PRONAF.....	21
Figura 4: Consulta de Crédito Rural – 2016.....	22
Figura 6: Recursos Liberados pelo PRONAF e valor das Equalizações.....	22

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar a Agricultura Familiar Brasileira e as Políticas Públicas destinadas a ela, com foco no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura familiar (PRONAF), expondo os impactos positivos desses financiamentos. Para tanto analisar-se-á o que é agricultura familiar no Brasil, suas dualidades e desigualdades, para em seguida verificar as políticas públicas existentes para esse setor, dando ênfase ao PRONAF por se tratar de uma política pública de suma importância voltada para o público específico aqui analisado: agricultores familiares. Observando suas mais recentes mudanças (06/2019), sendo um trabalho bibliográfico, cuja pesquisa se baseou em vários órgãos governamentais e na Lei nº11.326/2006, a Lei da Agricultura Familiar. Os resultados foram obtidos através da análise e do compilamento deste material pesquisado, onde buscou demonstrar que o PRONAF, ao longo de duas décadas de existência, tem cumprido um papel importante para a agricultura familiar brasileira.

Palavras-chave: Agricultura Familiar; Políticas Públicas e PRONAF.

ABSTRACT

This paper aims to analyze the Brazilian Family Farming and the Public Policies aimed at it, focusing on the National Program for Strengthening Family Farming (PRONAF), exposing the positive impacts of these financing. Therefore, we will analyze what is family farming in Brazil, its dualities and inequalities, and then check the existing public policies for this sector, emphasizing PRONAF because it is a public policy of great importance aimed at the public. specific here analyzed: family farmers. Noting its latest changes (06/2019), it is a bibliographic work, whose research was based on various government agencies and Law No. 11,326 / 2006, the Family Farming Law. The results were obtained through the analysis and compilation of this researched material, where it sought to demonstrate that PRONAF, over two decades of existence, has played an important role for Brazilian family farming.

Keywords: Family Agriculture; Politic Public e PRONAF

LISTA DE SIGLAS

ATER- Assistência Técnica e Extensão Rural

BNDS- Banco Nacional de Desenvolvimento social

CAF- Cadastro nacional de Agricultura Familiar

CEIB- Comissão Executiva Interministerial

EMBRAPA- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ITCA- Instituto Interamericano de Cooperação Agropecuária

MDA- Ministério da agricultura

MDS- Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome

MAPA- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MCR- Manual do crédito Rural

PAA- Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar

PGPAF- Programa de Garantia de Preços à Agricultura Familiar

PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNCF- Programa Nacional de Crédito Fundiário

PNPB- Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel

PRONAF- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SAF- Secretária da Agricultura Familiar

SEAD- Secretária Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

SCS- Selo Combustível Social

SIDRA- Sistema IBGE de recuperação Automática

UFPA- Unidade Familiar de Produção Agrária

UNB- Universidade de Brasília

1- INTRODUÇÃO

Segundo o artigo: “ONU reforça a importância da agricultura familiar” de 22/12/2017, se tem na agricultura familiar a capacidade de contribuir na erradicação da fome mundial, citando que no Brasil esta representa 84% de todas as propriedades rurais, empregando quase 5 milhões de famílias. No caso brasileiro também é responsável pela maioria dos alimentos que alimentam nossa população, representando 80% dos alimentos consumidos em geral, preservando 75% dos recursos agrícolas do planeta, além de representar em muitos municípios com até 20 mil habitantes 90% da sua economia. Assim, mesmo não tendo a visibilidade como a de uma produção em grande escala, ou seja, dirigida à exportação, a agricultura familiar garante o abastecimento interno, coloca comida em nossas mesas, chegando em regiões distantes e distintas, explicando e exemplificando a sua importância tanto para a alimentação da população em geral quanto para a própria economia.

Pelo Portal Governo do Brasil (2018), com os dados comparativos entre Banco Mundial e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao se somar a agricultura familiar com toda a produção de alimentos no país, o Brasil que ocupa a oitava posição do Produto Interno Bruto (PIB) mundial passa para a quinta posição, com faturamento de US\$ 84,6 Bilhões por ano, podemos perceber tal importância já que somente a agricultura familiar tem um faturamento anual de US\$ 55,2 Bilhões.

Entretanto, sabemos que na agricultura em geral lidamos com incertezas, seja eles fatores climáticos ou a possibilidade de doenças (pragas), desta forma podendo acarretar oscilações no resultado esperado. Ocorrendo também a questão de que muitas das famílias atualmente no campo, mesmo não tendo estas oscilações em seus produtos, não conseguem financiar os investimentos necessários para manter ou aumentar sua produtividade ou mesmo pagar pela mão de obra para o setor, já que o aumento populacional das últimas décadas demanda maior produtividade e esta muitas vezes também está atrelada a novas tecnologias.

Um dos meios utilizados a fim de suprir esta questão é o Crédito rural, e de acordo com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA, 2016), o Crédito Rural contempla recursos para custeio, visando o investimento e/ou comercialização.

Conforme o Manual de Crédito Rural (MCR) do Banco Central do Brasil, que estabelecem diretrizes e regulamentos a serem cumpridos para esse tipo de crédito, há três tipos de linhas de crédito no Brasil: **créditos de custeio, créditos de investimento e créditos de comercialização**. O BNDES apoia pequenos e grandes empreendedores do setor agropecuário, valorizando a tradição agrícola do país e a relação histórica do homem com o campo. O Banco do Brasil (BB), também é outro importante parceiro e fomentador do crédito rural no país.

Este trabalho orientar-se-á nos programas existentes no Brasil como as cartilhas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura - PRONAF, a do Plano Safra da Agricultura Familiar 2017 a 2020, o Crédito Rural, as Políticas Públicas quais se refere?, entre outros utilizados, objetivando demonstrar a importância e representatividade na geração de renda e seus incentivos, focando-se na agricultura familiar, visando a importância desta, a sua sobrevivência e manutenção que é de suma importância para a população e para o país.

Assim diante do contexto exposto, o presente trabalho busca responder se estes programas impactam positivamente a produção e qual o tamanho desse impacto. Pretende-se, portanto, avaliar o possível ganho para o produtor rural a partir das linhas de crédito rural brasileiras, em específico com destaque para o PRONAF, utilizar-se-á gráficos e dados relativos ao assunto.

Para tanto, far-se-á uma análise bibliográfica de pesquisadores e autores, além de artigos em sites confiáveis, especialistas no assunto, como Lemarche, Silva Filho, Zancanella, Souza, entre outros comentários de pesquisadores, a fim de validar e assim dar embasamento à pesquisa aqui realizada.

Iniciando o referencial teórico desta pesquisa com a conceituação da Agricultura Familiar, usando os critérios da Lei 11.326/2006, segundo análise desta feita pelo IBGE (2012), e alguns autores como Brose,(1999); Delgado, (2005); e Araújo, (1997); principalmente, continuando com a questão da desigualdade e dualidade na organização

da agricultura familiar, uma questão também histórica, com desafios a serem superados, utilizaremos também o Censo Agropecuário de 2006, avaliado pelo IBGE em 2012, além de dados do Ministério do Meio Ambiente, Manual do Crédito Rural, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Banco Nacional de Desenvolvimento Social, focando o Programa de Aquisição de Alimentos, Programa Nacional de Alimento Escolar, Programa Nacional de Produção de Biodiesel e o Programa Nacional de Agricultura Familiar.

Quanto ao PRONAF, focaremos em suas linhas de crédito, analisando algumas políticas públicas para o setor, o que são e como podem ser utilizadas, empregando também gráficos e tabelas que demonstram a importância deste, atualizando para nossos dias com o Plano Safra da Agricultura Familiar (2017- 2020), com seus 10 eixos, lançado em 18 /06/2016 no Palácio do Planalto em Brasília, conforme matéria em anexo, e as últimas notícias do PRONAF, finalizando com as últimas notícias atualmente em ação.

Em seguida será apresentada a metodologia utilizada para a realização deste trabalho, finalizando com os resultados encontrados e as conclusões obtidas.

1.2- JUSTIFICATIVA

Este tema se justifica ao levarmos em conta que a agricultura familiar é responsável por 70% dos alimentos que são consumidos diariamente pela população brasileira, se tornando importante para a economia do país. Além disso, é através da agricultura que vem grande parte da renda das famílias que permanecem no campo (PORTAL BRASIL, 2015).

2- REFERENCIAL TEÓRICO

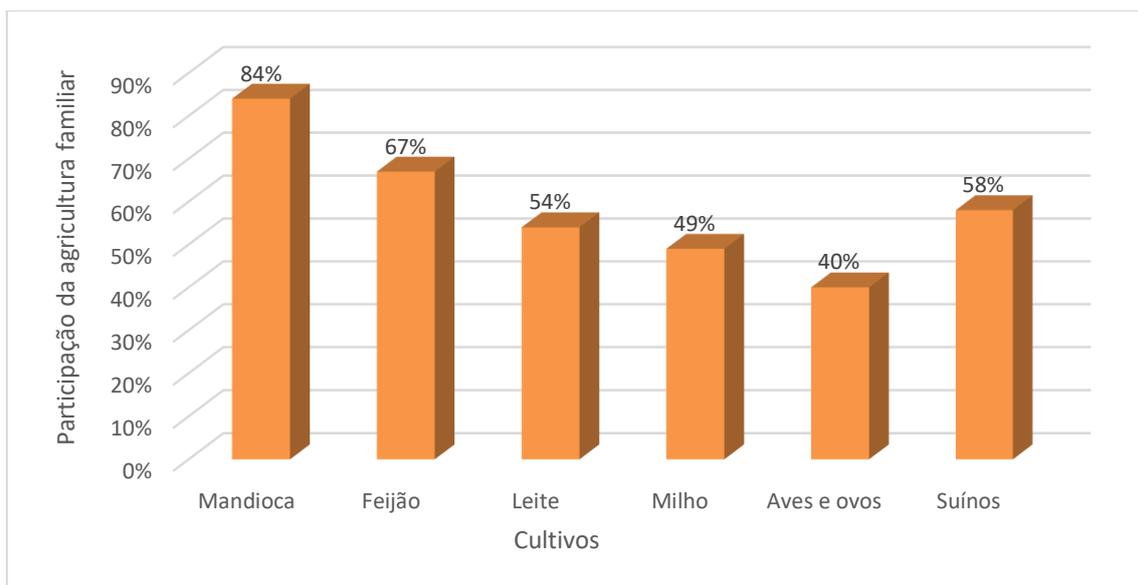
2.1- Agricultura Familiar: Conceituação

A agricultura familiar no Brasil pode ser considerada importante fonte de abastecimento e produtividade para a população como um todo. Vivemos em um país privilegiado pela natureza, pois este favorece as atividades agropecuárias, haja vista seu clima diversificado, porém não extremo que beneficia vários tipos de agricultura, contamos com chuvas regulares na maioria do país e energia solar abundante e bastante água doce.

Conforme estudo da EMBRAPA (2014), a agricultura familiar possui peso representativo bastante forte no Brasil, mobilizando 14 milhões de pessoas, o equivalente a 60% dos trabalhadores na agricultura. Os pequenos estabelecimentos representam 75% das propriedades rurais, 25% das terras cultivadas e geram 35% da produção agrícola nacional. Uma diversidade de alimentos, em especial aqueles que são a base da dieta da população brasileira, originam-se das pequenas propriedades familiares, com estudos estimados de, aproximadamente, 31% do arroz, 70% do feijão e 49% do milho venham da agricultura familiar. Segundo estudo mais recente da EMBRAPA (2017), a agricultura familiar no Brasil atualmente equivale a 38% do Produto Interno Bruto agropecuário do país, mais ou menos 54 Bilhões de reais.

A evolução da Agricultura Familiar vincula-se a capacidade do produtor rural de expandir sua produção, expansão da produtividade e acesso a financiamentos. Entre os produtos produzidos pela agricultura familiar estão: frutas, legumes, verduras, milho, café, mandioca, feijão, arroz, trigo, leite, carne suína e bovina, e como apresenta a seguir uma figura com o percentual da Agricultura Familiar no total da produção de itens agropecuários produzidos no Brasil, priorizando práticas de cultivos tradicionais e de baixo impacto ambiental, assim adotando práticas mais sustentáveis de cultivo, o que é importante visto que torna Agricultura Familiar aliada da sustentabilidade. Já que se sabe que o avanço da utilização de máquinas no campo pode ser prejudicial para o meio ambiente, as populações, a fauna e a flora do local, podemos citar como exemplo disto o cultivo da soja, que com o desmatamento e o uso de agrotóxico tem impactado ambientes de forma negativa Conforme demonstra a Figura 1 abaixo:

Figura1: Participação da Agricultura Familiar na Produção Total de Certos Cultivos.



- Fonte: <https://agrifamily.blogspot.com/2014/05/a-agricultura-familiar-e.html>

Analisando esse gráfico pode-se ver que em algumas culturas, como a mandioca há uma presença muito grande da agricultura familiar, tendo em vista que a sua principal região de cultivo é na região nordeste do país, onde a mão de obra familiar é mais predominante. Já na produção de milho a presença da família é significativamente menor, tendo em vista que a produção de milho para ração animal para exportação é quase que totalmente extensiva, cultivada nas entressafras.

Por agricultura familiar usamos os critérios da Lei n.11.326/2006, conhecida com a Lei da Agricultura Familiar. Assim, baseada nesta lei e segundo o IBGE (2009), são considerados “familiares” os produtores que: não detivessem estabelecimentos com áreas maiores que quatro módulos fiscais (no Brasil variam de 5 a 110 hectares, dependendo da região); utilizassem predominantemente mão de obra da própria família nas atividades do seu estabelecimento ou empreendimento; tivessem a renda familiar predominantemente originada de atividades ligadas ao próprio estabelecimento e dirigissem o estabelecimento em conjunto com sua família, abrangendo também pescadores, silvicultores, extrativistas, agricultores quilombolas, indígenas e assentados da reforma agrária.

Também segundo a lei 4.504/64, artigo 4º inciso II, propriedade familiar é o imóvel rural que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, lhes concentra toda a força de trabalho, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico, que é fixada para cada região e tipo de exploração e, eventualmente, trabalhado com a ajuda de terceiros (BRASIL, 1964).

Desta forma, os estabelecimentos que não apresentam os critérios definidos acima foram excluídos e definidos como “não familiares”, ou seja, com mais de quatro módulos fiscais, os trabalhadores assalariados predominam e são dirigidos por administradores. Contudo, ao se ter uma visão mais criteriosa, pode-se ressaltar que a agricultura familiar no Brasil, apesar de sua importância, tem a maior parte dos indivíduos que trabalham e vivem nestes estabelecimentos agropecuários com rendas baixas, condições produtivas muitas vezes precárias (GUANZIROLI, BUAINAIN E DISABATTO, 2012), sendo difícil assim gerar riqueza agropecuária individualmente.

Na visão de Brose (1999), a agricultura familiar pode ser uma forma simples e eficaz para geração de emprego e renda, além da riqueza, e incentivando a agricultura familiar ocorre a redução de pessoas procurando e buscando por serviços e infraestrutura que existem nos centros urbanos. Para tanto, se necessita de uma visão adequada por parte das entidades que possuem relação com este tema, ou seja, uma visão mais holística, observando o potencial que se tem e a possibilidade de fornecimento de produtos variados.

Observando também a necessidade de se criar e aperfeiçoar incentivos existentes para o desenvolvimento da rede de distribuição destes produtos para que alcancem mercados de forma mais rentável e efetiva, pois se não for possível tal fato acontecer, se corre o risco de que estes agricultores vendam suas propriedades e a família acabe migrando para as cidades, aumentando assim os problemas econômicos nas zonas urbanas e diminuindo produtos essenciais na mesa das famílias brasileiras.

Defender a agricultura familiar é algo bastante justificável, porém sabemos que temos uma herança excludente do modelo agrícola adotado no Brasil desde a época da colonização (ARAÚJO, 1997; DELGADO, 2005; WANDERLEY, 2014), o arrefecimento da reforma agrária (ESQUERDO e BERGAMASCO, 2013), a elevada concentração fundiária (HOFFMANN e NEY, 2010; LAMARCHE, 1993), o baixo padrão tecnológico dos estabelecimentos (ALVES e CONTINI, 2013), a baixa

concordância entre as políticas de desenvolvimento rural com as políticas sociais (GARCIA, HELFAND e SOUZA, 2016), devendo ainda aqui destacar que a política agrícola patrocinada pelo Estado tem desempenhado papel decisivo na manutenção do cenário exposto e apresenta-se por meio de privilegiamentos, ou seja, a produção de alimentos da agricultura familiar não foi o destaque principal.

De acordo com a ONU (2014), 80% dos alimentos produzidos a nível mundial são provenientes da Agricultura Familiar, no Brasil corresponde a 58% do leite, 50% das aves, 87% da mandioca, 46% do milho, e a 70% do feijão produzidos. Ao contarmos somente a agricultura familiar no Brasil, esta coloca o país na oitava posição mundial de produtor de alimentos, se incluirmos as grandes propriedades pulamos para o Quinto lugar nos Ranking dos Produtores de alimentos mundial. Podemos perceber assim uma agricultura em expansão com mais ou menos 570 milhões de propriedades rurais ao redor do mundo. Em 2004 a ONU lançou o ano Internacional da Agricultura Familiar - AIAF, com palestras, cursos e eventos, cujo objetivo foi sensibilizar a sociedade e os governos sobre a importância e a contribuição que a agricultura familiar representa para a segurança alimentar e a produção de alimentos.

2.2- Desigualdades e Dualidades na Agricultura Brasileira

Segundo o Censo Agropecuário de 2006, (IBGE,2012), o qual incluem estabelecimentos que declaram produção e exploração da terra, dentre os 4.400.527 estabelecimentos de todo território nacional, em termos de volume e valor de produção, temos os seguintes números:

- 11,4% destes estabelecimentos, ou aproximadamente 500 mil, produziram 87% de todo valor da produção de 2006;

-3,9% milhões de estabelecimentos, ou seja cerca de 88,6% do total destes, geraram apenas 13% do total produzido, significando que muitos produziram muito pouco e poucos produziram muito, demonstrando as grandes desigualdades existentes no campo;

Estas desigualdades e dualidades também podem ser explicadas pelo viés histórico, já que desde a colonização de nosso país temos:

- 1- Concentração fundiária (HOFFMAN e NEY, 2010; LAMARCHE, 1993);
- 2- Herança histórica excludente dentro da agricultura adotada (ARAÚJO,1997; WANDERLEY,2014);

3- Baixa tecnologia empregada nos pequenos estabelecimentos (ALVES E CONTINI, 2013), entre outros.

Assim, percebemos que existem múltiplas origens nestas dualidades/desigualdades que trazem sérias consequências negativas para a garantia de direitos e desenvolvimento sustentável, esta concentração de terra, em parte ligada ao êxodo rural, degradação do meio ambiente e uma agricultura baseada no latifúndio de monocultura, ou seja, esta estrutura traz consequências para a agricultura sustentável, para o combate à pobreza. Para reduzir as desigualdades no campo é necessário, entre outros procedimentos, um acesso à terra e as políticas públicas com respaldo na realidade de cada empreendimento, acesso e garantia do direito das mulheres, proteção de povos indígenas, quilombolas, além de facilitar o acesso da agricultura familiar ao crédito rural e distribuí-lo de maneira equitativa.

A Agricultura familiar no Brasil tem o desafio de obter estratégias para produção sustentável por meio de soluções que agreguem valor aos produtos e ampliem sua inserção no mercado e, é claro, se adaptar a ele. Assim o agricultor colhe seus frutos (plantação), ao mesmo tempo que tira parte dos recursos existentes, a reposição desses insumos é vital para o ciclo de produção, seja contínuo, caso contrário acontecerá a exaustão dos nutrientes, tornando o solo estéril e prejudicando não só a agricultura familiar como o sustento das futuras gerações.

Em relação a tecnologia e suas inovações na agricultura familiar é comum a imaginarmos como não sendo moderna, sem tecnologia de ponta, isto sob o ponto de vista econômico, tecnológico e social. Sendo voltada para a produção de produtos alimentares básicos, de subsistência, o que é real em muitos casos, visto que, mesmo sendo uma grande aliada do homem na produção agrícola, a Tecnologia e suas inovações podem ainda ser bastante custos. Contudo, a agricultura familiar brasileira não é homogênea, e devido à sua importância atualmente se objetiva tanto para os produtores quanto o Ministério da Agricultura a capacitação da produção familiar, aumentando a qualidade dos produtos e a quantidade da renda. Para tanto, as agências de pesquisa têm criado medidas acessíveis e práticas, além de tecnologias para a melhoria. Veja-se a EMBRAPA que em 2014 lançou “Tecnologias para agricultura familiar”, uma cartilha que traz recomendações e orientações técnicas ao que se remete a integração de Lavouras-Pecuária-Florestas, adubação verde, diversificação de produção e segurança alimentar entre outras.

Atualmente a agricultura familiar tem utilizado de recursos como os *software* de gestão rural, que controla informações como: contabilidade da propriedade, análise dos resultados técnicos e eletrônicos, levantamentos de custos etc. Os *smarthphones* já estão presentes no campo, tanto quanto a mecanização e automatização de diferentes etapas nas lavouras, porém não é uma realidade para todos os agricultores familiares, nem para uma porcentagem expressiva como deveria ser, as tecnologias ainda apresentam custos expressivos.

Em 2006 o censo agropecuário (IBGE,2006) introduziu pela primeira vez levantamento com variáveis algébricas, que permitiram identificar as estatísticas oficiais das “2 agriculturas brasileiras”, utilizando como parâmetro a Lei 11.326/2006, além do mapeamento de atividades antes não recenseados, como produção orgânica, agroindústria rural, rendas não agrícolas, financiamentos, aspectos demográficos. Um fator importante foi a constatação de que a agricultura familiar é o segmento social predominante no setor rural brasileiro, tendo a maioria das ocupações e produção da maior parte dos alimentos consumidos no mercado doméstico. (IBGE,2009; DELGROSSI e MARQUES,2010). Esta constatação, reguladas na média dos indicadores estatísticos, fortaleceu a luta do movimento sindical e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) à época em defesa da ampliação do escopo das políticas públicas para a categoria.

Observa-se claramente o debate da agricultura familiar X não familiar, ou seja, a superioridade tecnológica e produtiva pautada no trabalho assalariado, consumo intenso de insumos (NAVARRO e PEDROSO, 2014), o que acabou apenas maquiando as especialidades e especificidades da realidade social no campo, onde as desigualdades existem e a heterogeneidade produtiva é grande.

Foi através deste Censo em 2006 (IBGE/SIDRA, 2012), quando a partir de várias etapas os técnicos do IBGE e do MDA separaram os estabelecimentos em familiares e não familiares, seguindo-se a Lei da Agricultura Familiar (11.326/2006). Este foi um trabalho importante, pois os estudos posteriores foram além de apenas focar nos extratos de valor da produção obtida, ou na extensão territorial destas propriedades, utilizando a legislação vigente na distribuição de crédito rural do PRONAF como parâmetro de estratificação.

Também serviu para delimitar os que se enquadravam na política de crédito do PRONAF, classificando os produtores familiares em Pronafianos (família PRONAF) e Não Pronafianos (família Não PRONAF), ainda subdividindo-os em cinco

grupos, sendo possível observar de forma mais sucinta as diversidades na agropecuária brasileira.

Em vários estudos se observa a existência de várias e diversificadas agriculturas familiares, o público do PRONAF é um bom exemplo disto. (BELIK,2015, FAO/INCA,2000; LAMARCHE,2015), e o conjunto de dados são encontrados na página eletrônica do SIDRA/IBGE.

2.3- Políticas Públicas na Agricultura familiar

Através de políticas públicas o Estado atende a diversos interesses, dos diversos setores da sociedade, lembrando que toda ou qualquer política estatal depende de recursos públicos, na forma de moeda, de tempo gasto por funcionários para implementá-la, assim uma política pública implica em uma despesa pública. Como dinheiro é um bem escasso mesmo para o Estado quando se trata de como e onde investi-lo, acaba não sendo possível atender a todas as demandas sociais, necessitando desta forma dar prioridades a algumas em detrimento de outras. Segundo Oliveira “A decisão de em que e quanto gastar é fundamentalmente uma decisão política” (OLIVEIRA, 2010, p. 275), tomada pelo gestor público.

Desta forma, se tem o dever moral e ético de acompanhar e fiscalizar se a classe política utiliza os recursos públicos para atingir os objetivos recomendados pela Constituição Federal, em especial a garantia do desenvolvimento Nacional (Constituição Federal, art. 3º, inciso II). E sempre observando se as políticas implementadas têm como objetivo o desenvolvimento econômico e social ou meramente eleitoreira.

Conforme Zancanella (2010), a avaliação de projetos sociais é essencial no processo de implementação de políticas, o que possibilita observar se uma estratégia está sendo implementada de forma efetiva. Dessa forma, pode-se observar criticamente as distâncias entre os resultados pretendidos e aqueles alcançados

Segundo Souza (2007), a definição mais conhecida continua sendo a de Laswell, a qual abrange as decisões e análises sobre política pública como respostas aos questionamentos: "Quem ganha o quê? Por quê? E que diferença faz?".

Kageyama (2004) explica que os elementos definidores do rural sofreram alterações no decorrer da história. Atualmente, a grande propriedade não é absoluta e a agricultura se modernizou. Não obstante, a indústria penetrou nos espaços rurais e o meio rural se aproximou do urbano, isso reduziu diferenças culturais entre campo e cidade.

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente do Brasil "O atual modelo de desenvolvimento rural e agrícola do Brasil está passando por uma transição. O grande desafio é superar a dicotomia entre produção e proteção ambiental, por meio da integração dos objetivos e instrumentos das políticas ambientais e agrícolas dentro do marco geral do desenvolvimento sustentável" (MMA, 2017).

Isso permite refletir sobre o aumento da disponibilidade de capital para os agentes do agronegócio que financiam e disponibilizam crédito para o produtor rural e suas respectivas cooperativas, permitindo modernização e capacitação da produção rural. Nessa perspectiva, a oferta de crédito para produtores rurais possibilita de forma direta um aumento de produtividade da terra utilizada, sendo através das melhorias no processo produtivo, compra de maquinário moderno ou até mesmo em locais de armazenamento. Logo, esse crédito permite um ganho de desempenho na produção rural e, conseqüentemente, um aumento de valor/volume do o produto agrícola brasileiro.

Acredita-se que o acesso ao crédito rural possibilita um aumento de produtividade agrícola e gera um aumento de renda principalmente para os pequenos produtores. Segundo Barros (1998), o conceito de crédito rural relaciona-se a:

(...) sistemática proteção ao homem do campo, estrutura própria de um direito social, como é o direito agrário, o legislador não se descuroou de também estabelecer regras que permitissem o alocamento de recursos, seu gerenciamento e a forma de distribuição, usando com isso a desenvolver oficialmente as atividades inerentes à procura rural. Por tudo isso, denominou Crédito Rural. (BARROS, p.153)

Pode ser da União, bancos ou cooperativas de créditos, a finalidade é fortalecer a produção agrícola, proporcionando aumento de produção e rentabilidade, o Manual de Crédito Rural (MCR) está disponível no site do BCB e pode ser baixado gratuitamente.

Conforme o MCR do Banco Central do Brasil, que estabelece diretrizes e regulamentos a serem cumpridos para esse tipo de crédito, há três tipos de linhas de crédito no Brasil: 1) **créditos de custeio**, destinados à cobrir despesas como compra de insumos; 2) **créditos de investimento**, aplicados com o objetivo de obter benefícios durante longos períodos e; 3) **créditos de comercialização**, os quais asseguram ao produtor rural e a suas cooperativas os recursos de abastecimento nos períodos de queda de preços. Para todos esses três tipos ou modalidades, o produtor pode tentar pleitear como pessoa física ou jurídica, sendo as cooperativas rurais os potenciais beneficiários do sistema de crédito no Brasil (MAPA, 2016).

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) apoia pequenos e grandes empreendedores do setor agropecuário, valorizando a tradição agrícola do país e a relação histórica do homem com o campo. Dentre os tipos de financiamento do banco estão a aquisição de equipamentos e de insumos, contemplando ainda o apoio à agroindústria na concretização de projetos e beneficiamento da produção. Além disso, boa parte dos beneficiários são cooperativas com a finalidade de gerar trabalho e renda para as famílias do meio rural.

O Banco do Brasil (BB), também é outro importante parceiro e fomentador do crédito rural no país, sendo suas principais linhas de crédito descritas na Tabela a seguir:

Figura 2- Linhas de Crédito Banco do Brasil

PRODUTO	CARACTERÍSTICA
Pronaf Custeio	Crédito para custear as despesas da produção agrícola e pecuária
Pronaf Agroindústria	Crédito para financiar as necessidades de custeio, beneficiamento e industrialização da produção
Custeio Agropecuário	Crédito destinado à cobertura das despesas do dia a dia da produção das atividades agrícolas e pecuárias

Funcafé Custeio	Crédito destinado à cobertura das despesas de produção das lavouras de café
Pronamp Custeio	Crédito destinado a apoiar ao médio produtor rural, de forma a promover o desenvolvimento de suas atividades rurais
FCO Rural Custeio Agropecuário	Crédito destinado a cobertura das despesas de produção das atividades agrícolas e pecuárias de empreendimentos situados na região Centro-Oeste

Fonte: Banco do Brasil (2017).

Na realidade, as políticas públicas relacionadas a agricultura familiar a partir da década de 1990, se assentam na reprodução do processo histórico de desenvolvimento econômico do Brasil, significando que estas políticas preconizam as formas de acesso à renda e as oportunidades de crescimento pelo viés da reprodução do capital, uma vez que não são modificadas as suas estruturas de exploração. Implantado no Brasil nesta década, o conceito de agricultura familiar é norteado pelo paradigma do capitalismo agrário que torna essa agricultura familiar mais uma unidade do sistema capitalista e pela ideia de que o camponês só estaria bem se integrado ao capital. (FERNANDES, 2008). Estas mudanças tiveram consequências econômicas e sociais, ou simplesmente foram feitas com esta finalidade, como a retirada de discussões como a reforma agrária, efetivação da criminalização dos movimentos sociais como as ocupações de terra. (MERCATOR,2013)

Conforme Mazzeto-Silva (2006), para se entender políticas públicas para o meio rural no nosso país, é preciso considerar o projeto de sociedade que se pretende viabilizar. Nota-se que quando as políticas públicas para a agricultura familiar a partir de programas e ações privilegiam o capital, nega-se a possibilidade de as famílias camponesas manterem seu modo de desenvolvimento de atividades econômicas que é sustentável, respeitando o meio ambiente, não esgotando os recursos para as gerações futuras.

Dentre estes vários programas citaremos como exemplo o Programa de Aquisição de Alimentos (Lei 10.696 de 2 de julho de 2003), o Programa Nacional de Alimentação

Escolar e o Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel, normalizado pela Lei nº 11.097 de 13 de janeiro de 2005, que contam com o SCS (Selo de Combustível Social), às empresas que adquirirem oleaginosas de agricultores familiares- Decreto nº 5.297 de 06 de Dezembro de 2004(MDA,2010). Entretanto, nos últimos anos, só o PRONAF – principal linha de crédito do BB – apresentou bons resultados para os pequenos produtores atendidos, conforme podemos verificar nas explicações abaixo.

2.3.1- PAA- Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar

Conforme o MDS (2010), o PAA é uma política de assistência comercial, foi criado no Plano Safra (2003-2004), quando o Estado passa a ter presença na comercialização da produção familiar. Em 2008 foram investidos R\$628 milhões no PAA (GRISA e WESZ JR, 2010). Os alimentos produzidos e comercializados pelo PAA são para restaurantes, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, direcionados às famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social e em risco alimentar.

O PAA em 8 anos de existência só conseguiu atingir em média 3% dos agricultores familiares brasileiros, tornando-o, assim, mais simbólico do que efetivo. (MERCATOR, 2013).

2.3.2- PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escola

Segundo o FNDE (2019) o PNAE beneficia diariamente 42 milhões de estudantes das escolas públicas brasileiras, sendo considerado referência mundial na área de alimentação escolar e de política educacional convergente com a promoção da saúde, com 64 anos completados em 31 de março deste ano de 2019. Conta atualmente com mais de 8 mil nutricionistas, 73 mil conselheiros em mais de 150 mil escolas e com orçamento anual de R\$ 4bilhões em 2019.

Colabora para o crescimento e desenvolvimento dos estudantes, com a formação de bons hábitos alimentares, já que fornece alimentação saudável e adequada, incentiva o consumo de verduras, frutas e hortaliças *in natura* e, é claro, incentiva a economia local, pois os gêneros alimentícios são provenientes de agricultores familiares, nosso foco neste trabalho. Desde 2005, o PNAE está inserido na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), como um dos seus eixos estruturais de

acesso aos alimentos. Sendo relevante comentar que o total dos recursos investidos no PNAE segundo a FNDE (2019), pelo menos 30% devem ser utilizados na compra de produtos da agricultura familiar, determinada pela Lei 11.947, portando deve ser garantida.

O PNAE atingiu objetivos que não podem ser negados, porém nem tudo são flores, há relatos de problemas encontrados, entraves para o programa ser efetivo e a não participação de agricultores locais como os mencionados por exemplo no trabalho publicado “Experiências de efetivação do PNAE em Municípios Paulistas: entraves e perspectivas de 2016, no site www.iea.sp.gov.br/tec3-0416, que demonstra a não participação de agricultores locais por falta de comunicação, os favorecimentos, ou seja, entraves decorrentes da velha prática política que não rompeu os laços da patronagem, o mau desempenho dos Conselheiros de Alimentação Escolar (CAE), entre outros fatores que acreditamos não ser um fato somente de municípios paulistas. Na realidade uma política pública federal pode entrar em conflito com a realidade específica de cada município, com os arranjos que podem existir em cada um deles, assim as políticas públicas federais não podem abstrair os rumos da gestão estadual ou municipal, o que pode ser um entrave as mesmas.

2.3.3- PNPB- Programa Nacional de Produção de Biodiesel

Segundo MDA (2019) o PNPB é um programa interministerial do Governo Federal, criado em 2004, que implementa de forma sustentável a produção de Biodiesel, focando na inclusão social e no desenvolvimento regional, gerando empregos e renda. Sendo conduzido por uma Comissão Executiva Interministerial (CEIB), cuja função é elaborar, implementar e monitorar o programa, como também normatizar atos

necessários à implantação do programa, analisar, avaliar e propor recomendações, diretrizes, ações e políticas públicas. A agricultura familiar é inserida na cadeia de produção do biodiesel através da Secretária Especial de Agricultura Familiar e do desenvolvimento Agrário (Sead), que faz parte tanto da CEIB quanto do grupo gestor do PNPB e operacionalizando esta inserção.

O Brasil está entre os principais produtores de Biodiesel, ficando atrás da Argentina, Alemanha, Estados Unidos, sendo o Brasil o único que desenvolveu o programa de inclusão social deste produto.

No entanto, desde que foi lançado em 2004, apesar da ampliação significativa do mercado para o biocombustível, não alcançou a meta de promover o desenvolvimento regional em áreas pobres por meio da inclusão de agricultores familiares no programa.

Podemos citar alguns entraves: custos altos que não cobrem a compra da matéria prima, 80% do biodiesel resulta da soja, geralmente os produtores de soja são altamente organizados em cooperativas, mecanizados, não tendo espaço, nem dinheiro o pequeno agricultor familiar para mecanizar sua plantação. A diversificação pode ser uma perspectiva como a mamona na Bahia e o dendê na Amazônia. Mas é mais vantajoso vender um litro de óleo de mamona para a indústria ricinoquímica (lubrificantes, cosméticos e alimentos), e o óleo de dendê tem em sua principal concorrente a indústria alimentícia.

Assim, podemos concluir que se houve eficiência neste programa e se a inclusão da agricultura familiar ocorreu, foram apenas beneficiados os agricultores familiares mais organizados e produtores de soja, com predominância das regiões Centro-Oeste e Sul, as mais ricas, enquanto as áreas mais carentes como Norte e Nordeste o programa não obteve resultados satisfatórios.

2.3.4- PRONAF- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

O PRONAF é um programa governamental que concede crédito aos trabalhadores rurais com o objetivo de levar mais qualidade de vida aos trabalhadores do campo de forma sustentável, estimulando a geração de renda e otimizando a mão de obra familiar.

Além do crédito rural o programa também busca disseminar informação aos agricultores familiares visando melhorar a produtividade.

A agricultura familiar é de grande importância social, sendo alvo de estudos científicos e políticas públicas, como é o caso do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, que foi criado em 28 de junho de 1996, instituído através do Decreto n.º 1946, da Presidência da República. Seu intuito é de promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de emprego e melhoria de renda (BRASIL, 1996).

No período entre 1997 e 2002 ocorreram várias mudanças no programa PRONAF, destacando-se que o mesmo deixou de fazer parte do Ministério da Agricultura, sendo incorporado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA. Com essa incorporação, criou-se a Secretaria de Agricultura Familiar – SAF, promovendo uma maior visibilidade e centralização da atividade (ALEIXO et al., 2007).

Entre os anos de 2006 a 2007 este crédito chegou a registrar o volume de R\$ 97.138.806.006 (Anuário Estatístico do Crédito Rural/BCB, 2016), valores atualizados pelo Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI, 2016), sendo a maior parte para custeios de insumos e em seguida estão aqueles ligados aos fins de investimento.

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente do Brasil:

“O atual modelo de desenvolvimento rural e agrícola do Brasil está passando por uma transição. O grande desafio é superar a dicotomia entre produção e proteção ambiental, por meio da integração dos objetivos e instrumentos das políticas ambientais e agrícolas dentro do marco geral do desenvolvimento sustentável” (MMA, 2017).

Isso permite refletir sobre o aumento da disponibilidade de capital para os agentes do agronegócio que financiam e disponibilizam crédito para o produtor rural e suas respectivas cooperativas, permitindo modernização e capacitação da produção rural. Nessa perspectiva, a oferta de crédito para produtores rurais possibilita de forma direta um aumento de produtividade da terra utilizada, sendo através das melhorias no processo produtivo, compra de maquinário moderno ou até mesmo em locais de armazenamento. Logo, esse crédito permite um ganho de desempenho na produção rural e, conseqüentemente, um aumento de valor/volume do produto agrícola brasileiro.

De acordo com as diretrizes do PRONAF são beneficiários os agricultores familiares que explorem a terra como proprietário, arrendatário, posseiro, parceiro, concessionário do Programa de Reforma Agrária (PNRA); residam no estabelecimento ou local próximo; detenham no máximo 4 módulos fiscais de terra; no mínimo 50% da renda familiar seja originada da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento; trabalho familiar deve ser base da exploração do estabelecimento; renda bruta anual de até R\$360 mil.

2.3.5- Linhas de Crédito do Pronaf (2017- 2018)

PRONAF Investimento (Mais Alimentos): financia equipamento para modernizar e melhorar a estrutura dos estabelecimentos rurais, até R\$165 mil ou até R\$ 330 mil para suinocultura, avicultura etc. com taxas de juros de 2,5% a 5,5% a.a.

PRONAF Agroecologia: financia a produção agroecológica e orgânica, incluindo os custos de implementação das instalações, até R\$165 mil com 2.5% a.a.

PRONAF Eco: investimento para implementação, utilização ou recuperação de tecnologia de energia renovável, biocombustível, armazenamento hídrico, pequenos aproveitamentos hidro energéticos, silvicultura e recuperação de solo, até R\$165 mil, 2,5% a.a.

Microcrédito Rural (PRONAF Grupo B): concede crédito aos agricultores com renda familiar de até R\$20 mil anual, de R\$ 5 mil a R\$ 15, quando se tratar de Microcrédito Orientado com juros de 0,5% a.a.

PRONAF Mulher: financia atividades agropecuárias, turismo rural, artesanato, de R\$2,5 mil a R\$5 mil, com juros de 0,5% a.a.

PRONAF Jovem: financia jovens agricultores. Os recursos são destinados à produção e serviços nos estabelecimentos, até R\$16,5 mil, 2.5% juros a.a.

PRONAF Agroindústria: Financia investimentos que beneficiam o processamento e comercialização da produção agropecuária e não agropecuária de produtos florestais e do extrativismo ou ainda de produtos artesanais e a exploração de turismo rural, de R\$ 165 mil a R\$330 mil, com juros 5,5% a.a.

PRONAF Custeio e comercialização de Agroindústrias Familiares: destinada a agricultores e cooperativas ou associações que necessitam de custeio do beneficiamento e industrialização da produção própria ou de terceiros, até R\$7,5 mil, 1,5% a.a.

PRONAF Floresta: financia sistemas agroflorestais, como exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo florestal, recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal, além de recuperação de áreas degradadas, até R\$ 38,5 mil, com juros de 2,5% a.a.

PRONAF semiárido: financia projetos de convivência com o semiárido, focando-se na sustentabilidade dos agros ecossistemas, prioriza as estruturas hídricas, implantação, ampliação, recuperação ou a modernização de infraestruturas, de acordo com a realidade das famílias no semiárido brasileiro, até R\$ 20 mil, com juros de 2,55 a.a.

PRONAF Cota-Parte: financia investimentos para integralização de cotas-partes dos agricultores familiares filiados a cooperativas de produção ou para aplicação em capital de giro, custeio ou investimento, individual até R\$ 40 mil e cooperativa até R\$ 40 milhões, os juros são 5,5% a.a.

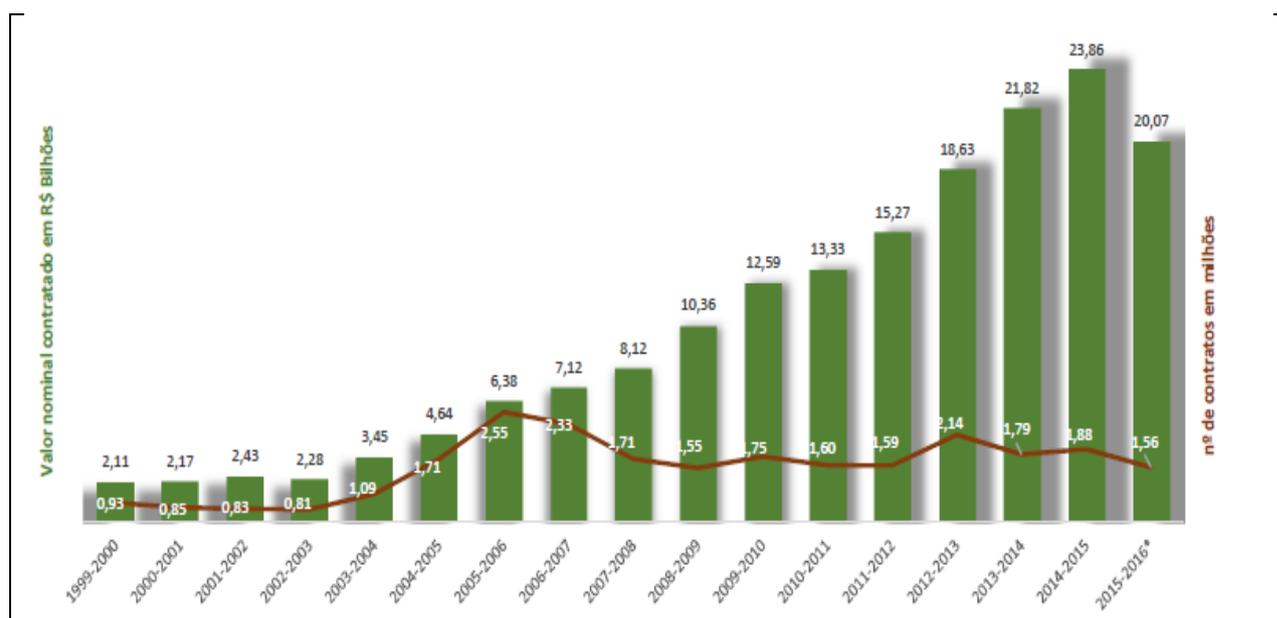
2.3.6 Crescimento do PRONAF

Segue abaixo alguns gráficos do PRONAF, no primeiro podemos observar que nos primeiros anos o crescimento foi grande, saiu de R\$ 2 Bilhão em 1999 para mais de R\$ 6 Bilhões em 2006-2007, com aumento significativo de menos de 1 milhão em contratos para quase 3 milhões de contratos, e apesar do gráfico nos demonstrar que no início houve um aumento significativo de contratos, após alguns anos este número permanece estável, contudo os investimentos continuaram crescendo, mostrando que o valor financiado aumentou mas o número de contratos não. Ou seja, entre 2005 e 2006 teve um aumento da oferta de crédito aos agricultores familiares, levando a crer que houve uma política mais sólida em relação ao programa que demonstra acertos, já que permanece até nossos dias.

No segundo podemos constatar que o investimento no Nordeste brasileiro foi amplamente utilizado chegando ao total de 50,95%, já que foram criados com este fim, de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico das regiões Centro-Oeste,

Norte e Nordeste, sendo atualmente importante fonte de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), podendo também significar uma descontinuidade geográfica do programa, mesmo sendo estas regiões as mais necessitadas, seguido pela Poupança Rural, que não necessariamente pode significar a priori um investimento significativo na agricultura familiar, já que os recursos disponibilizados envolve muito além da agricultura familiar, e quando se trata de investimentos se beneficia o que geralmente se tem mais retorno financeiro., No terceiro gráfico percebemos que os recursos liberados pelo PRONAF nos seus primeiros anos (2000-2005) foram aumentando conforme os anos, assim como seus valores, demonstrando mais uma vez à primeira vista uma Política Pública com acertos, na última figura denota-se com clareza que os créditos ao longo do período demonstrado (1998-2006) que o Sul e Sudeste brasileiro tiveram linhas de crédito crescente, no entanto seria necessário uma pesquisa mais aprofundada de como estes recursos foram utilizados e quais os beneficiários reais, quais os segmentos da agricultura brasileira foi o maior contemplado.

Figura 3-SÉRIE HISTÓRICA DE CRÉDITO PRONAF



Fonte: Plano safra da Agricultura Familiar 2016/2017

Figura 4-CONSULTA CRÉDITO RURAL- 2016

Fonte de Recursos	Qtde	%	Valor	%
POUPANÇA RURAL - CONTROLADOS - SUBVENÇÃO ECONÔMICA	537.843	34,56	11.611.190.200,85	57,96
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)	792.911	50,95	2.218.527.700,96	11,07
OBRIGATÓRIOS - MCR 6.2	77.628	4,99	2.155.856.618,29	10,76
BNDES/FINAME - EQUALIZÁVEL	31.837	2,05	1.353.581.372,33	6,76
INSTRUM HIBRIDO CAPITAL DÍVIDA-IHCD (LEI 12.793/2013 - ART. 6º) PROR. 30/06/16 PORT 920/MF	18.737	1,20	830.197.336,91	4,14
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO)	14.974	0,96	499.272.973,29	2,49
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE (FNO)	28.994	1,86	466.749.228,91	2,33
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	24.789	1,59	435.842.255,69	2,18
RECURSOS LIVRES EQUALIZÁVEIS	14.786	0,95	348.610.055,23	1,74
TESOURO NACIONAL	13.167	0,85	98.709.524,72	0,49
POUPANÇA RURAL - CONTROLADOS - CONDIÇÕES MCR 6.2	462	0,03	13.364.008,13	0,07
Total	1.556.128	100,00	20.031.901.275,31	100,00

Fonte: Banco Central do Brasil/Derop/Sicor - Matriz de Dados do Crédito Rural: consulta realizada em 15/06/2016.

2.4- PRONAF- ATUALIDADES

Atualidades no ciclo 2019/2020, o investimento será de R\$ 169,33 Bilhões destinados para operação de custeio e R\$ 53,411 Bilhões para investimento no campo, dos quais R\$ 18,28 Bilhões diretamente para o PRONAF, também houve alteração da legislação, cujo fim é permitir a emissão de Cédula de Produto Rural (CPR) em moeda estrangeira, possibilitando a captação de recursos por meio de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e Certificados dos Direitos Creditícios do Agronegócio (CDCA) no exterior.

Outra novidade é o chamado ‘patrimônio de afetação’, que permite ao produtor empenhar uma parte da propriedade como garantia de empréstimo, visando facilitar o acesso ao crédito, o financiamento da reforma ou construção de casas para os agricultores, junto ao PRONAF investimento, com juros de 4,6% a.a., com até 10 anos para pagar, com investimento de R\$ 500 milhões, além do Cadastro o qual o MAPA prepara para colocar em vigor a partir de 06/06/2019, com validade de dois anos, com o intuito de dar mais segurança na emissão e certidões de aptidão ao PRONAF, buscando assim coibir fraudes e irregularidades, e também otimizando o atendimento.

No entanto sabemos que o “papel aceita tudo”, e é preciso reproblematicar a diferenciação interna do setor da agricultura familiar hoje, reconhecer suas particularidades e adequar as políticas públicas às suas demandas e necessidades, apenas terminologias novas não altera a condição rural de vida dos agricultores familiares.

Sabemos também que desde o governo de Michel Temer começou a ser implantado no Brasil um desmonte de várias dessas políticas, sendo a Reforma Agrária uma das primeiras. O ministério do Desenvolvimento Agrário -MDA, foi extinto e incorporado ao Ministério do Desenvolvimento social- MDS, em seguida sendo reduzido a uma secretaria especial vinculada a Casa Civil, que recebeu também o Instituto de Colonização e Reforma Agrária -INCRA, assim como o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome – MDS também transferido e fundido com o recém criado Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, o que compromete diretamente o ATER- Assistência Técnica e Extensão Rural. Em entrevista, o ex-ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel (Anexo 2), alerta para este fato: o desmonte das Políticas da Reforma Agrária e fortalecimento da agricultura, quebrando a estrutura

produtiva da agricultura familiar e dos assentamentos de Reforma Agrária, visando a reconcentração de terras e ampliação do mercado para as grandes transnacionais de alimento, ainda reduzindo em 35,4% a previsão orçamentária para 2018.

Contudo, em 2017 foi investido R\$ 30 bilhões no Plano Safra da agricultura familiar, enquanto o investimento no agronegócio foi de R\$190,25 bilhões e nenhuma família foi assentada na Reforma Agrária, conforme nos mostra o artigo de Tatiana Melin de 7/3/2018 para o site da CUT.

No governo atual, sabe-se que já ocorreu cortes de quase 40% no orçamento do Ministério da Agricultura Familiar, veja-se o que Alberto Broch, secretário da Confederação das Organizações de Produtores Familiares do Mercosul- COPOFRAN -, disse no lançamento da Década da Agricultura Familiar das Nações Unidas no dia 29/05/2019 na FAO em Roma:

“É muito grande o impacto. Nós, infelizmente, esperamos que esses impactos possam ser amenizados pela ação dos governos estaduais, dos governos municipais e pela própria ação dos movimentos, da representação da agricultura familiar no Brasil, como a Contag e outras organizações, que possam lutar e ao mesmo tempo rever essas formas de fazer política do governo federal. Embora nós já tenhamos aberto mesas de diálogo com o próprio Ministério da Agricultura, deverão ser lançadas no Plano Safra políticas para a agricultura familiar porque nós prezamos muito pela continuidade do Pronaf e outras políticas que nos custaram muito suor e sangue para as suas conquistas”, diz. (ALBERTO BROCH.2018)

No Plano Safra atual há entraves para a agricultura familiar, mesmo prometendo os mesmos R\$31 bilhões da safra anterior, ele tem taxas de juros mais altas para os pequenos produtores, passaram de 2,5% e 4% para 3% e 4,6% e considera “pequenos” os produtores com renda de até R\$415 mil, e seguidos de cortes nas dotações orçamentárias para o ATER aos assentados e agricultores familiares, conforme artigo de 1/07/2019 no Brasil de Fato de Beto Faro intitulado: O Plano Safra e as punições aos agricultores familiares.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Em 28 de Junho de 1996 cria-se o PRONAF (Decreto nº 1.946), com embasamento no art.6º da Constituição Federal, gerido pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA):

Art.6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)

São 22 anos de existência, cujo valor operacional chegou a R\$ 200 Bilhões, com cerca de 28,5 milhões de contratos. À primeira vista, conforme já demonstrado, há significativa evolução de contratos ao longo dos anos, tanto quando de investimento que demonstra aumentos substanciais. Em linhas gerais podemos pelo apresentado aqui neste trabalho observar que o PRONAF atualmente representa os créditos com juros mais baixos praticados no mercado, visando a produção de alimentos da cesta básica, contudo também há incentivos para agricultores de orgânicos e agroecológicos, ou seja, incentiva-se a economia local. Assim, nossa primeira questão neste trabalho seria analisar se o PRONAF não se contrapôs a sua criação, ou seja, se ele é funcional até os dias atuais.

São duas décadas de um programa voltado para a agricultura familiar, que ao longo dos anos se apurou, visto que surgiu de um contexto de custo elevado e escassez de crédito rural, além disso o êxodo rural era uma realidade, tanto quanto a necessidade de terras para reforma agrária e assentamentos. Assim, estendê-lo ao território nacional, ampliando seus programas, diversificando categorias a fim de melhorar as infraestruturas dos agricultores, que resultaria no crescimento dos municípios e Estados os quais os agricultores beneficiados seriam inseridos, não foi uma escolha, mas uma necessidade. A permanência do homem no campo significa comida na mesa dos muitos brasileiros, e é claro ao se alocar políticas públicas em andamento, estas voltadas ao homem do campo, pode significar por outro viés abafar situações cuja política fere interesses capitalistas remanescentes de uma história que vem desde os primórdios da nossa colonização. Não se muda ou transforma situações há muito enraizadas com facilidade. A questão da terra no Brasil é capitalista, é política, é da exploração, sendo tanto do ponto do capital, quanto do humano. A monocultura e as grandes culturas são uma realidade em nossos campos, cujos interesses em se ganhar dinheiro é uma premissa. Poderíamos citar a figura 5 na

página 18, onde os investimentos são constantes e crescentes nas regiões Sul e Sudeste, onde sabemos que a agricultura é mecanizada, utiliza de tecnologia moderna, destacam-se a produção de soja, carne para exportação e a cana-de açúcar se tornou uma necessidade nacional e internacional a partir do etanol, café e a fruticultura, ou seja, agricultura com altos índices de produtividade e uso do solo, com presença marcante de maquinários, de monoculturas e mão de obra limitada. Se por um lado demonstra que pode ter acontecido investimentos em determinadas áreas em detrimento de outras, também pode significar que os investimentos, ou seja, o capital em máquinas e tecnologia supera em muito o montante do investimento em Agricultura familiar.

Desta forma, a segunda questão com relação a utilização do PRONAF seria se houve desvio ou facilitamento de verbas para a Agricultura não familiar, ou seja, seu primeiro fim. Esta questão se responde ao analisarmos na figura 1, na página 10, onde temos o PRONAF Agroindústria, Custeio Agropecuário, Funcafé- custeio, e ainda na página 17 na Figura 3 sobre Consulta do Crédito Rural PRONAF- 2016 percebemos que o FNE conta com 792.511 beneficiários, uma quantidade de beneficiários maior que os outros. O PRONAF se aquinhoou, criou outras formas de benefícios, abriu o “leque”.

Observando as figuras apresentadas neste trabalho, podemos observar que se o PRONAF foi a primeira política brasileira voltada para a agricultura familiar, contudo não é o único, apenas um começo que deu certo de várias formas, embora não seja perfeito, mesmo porque sozinho não daria conta do nosso campo, onde a dualidade e as diferenças são uma realidade, assim outras políticas foram surgindo, o crédito não se bastava sozinho, a assistência técnica e a comercialização são bons exemplos de outra necessidade no campo e a criação de novos mecanismos uma necessidade.

Contudo se sabe que não teríamos atualmente o aporte de recursos e de participantes se o setor não tivesse acompanhado o crescimento com o programa. Sabe-se também que a evolução na agricultura familiar mudou, há anos, ao se falar neste ramo da agricultura, predominava a atividade manual, sem tecnologia, com baixos rendimentos, atualmente temos uma agricultura familiar moderna, utilizando tecnologia, máquinas, e para tanto o crédito rural ajudou e deu subsídios para milhares no campo, basta observar as figuras, ressalvando que se fala de maneira generalizada, ainda há agricultores familiares com situação como na década de 1990, esta também é uma realidade no campo. Cabe aqui a pergunta, se o PRONAF alavancou a agricultura familiar

brasileira e trouxe melhoria de qualidade de vida. Podemos perceber ao longo deste trabalho que, para o pequeno produtor, o PRONAF veio fortalecer e valorizar a agricultura familiar, tendo em vista que anterior a ele o produtor rural sofria a escassez de recursos, muitas vezes não podendo agregar valor aos seus produtos e entrar no cenário de mercado com qualidade para competir com os demais produtores. O apoio governamental através de políticas públicas, bem estruturadas e com foco se reporta no crescimento dos pequenos produtores rurais, com créditos específicos, com recursos disponibilizados, com agilidade nos processos, visto que consta em anexo não só o aumento de investimentos para este ciclo 2019-2020 para R\$ 31 Bilhões, como também mudança na legislação vigente e financiamento de casas para os agricultores familiares rurais, o que deve promover uma qualidade de vida melhor para estes.

Sabemos que ao considerar qualidade de vida, trata-se de assunto amplo, complexo e profundo, ao delimitarmos aqui este aspecto procura-se demonstrar que ao se ter uma Política Pública focada na agricultura familiar, e esta tendo acesso a recursos que visam proporcionar desenvolvimento, comercialização, maquinário, tecnologia, entre outras coisas, tais procedimentos trazem aumento na receita familiar, possibilita diversificação da propriedade aumentando a renda, estabilidade financeira em caso de perdas, ou problemas na safra advindos de situações como o clima. Ter expectativa de que se há respaldo financeiro em casos de necessidade, com certeza já é uma melhora da qualidade de vida de milhões de agricultores familiares no Brasil.

Sendo assim, apesar de ter-se consciência da importância da agricultura familiar para o Brasil conforme já demonstrado aqui, de sabermos que o PRONAF entre outras políticas públicas é de suma importância para a manutenção, diversificação e crescimento da agricultura familiar no Brasil, das últimas notícias quanto ao PRONAF serem positivas e estar no âmbito de pedidos dos agricultores, como a questão do financiamento de casas, há situações importantes como agregar valor aos seus produtos e inserir estes no mercado, estratégias para o processo de produção, associação com mercados mais estáveis, melhoria na capacidade de negociar. Manter uma agricultura familiar e fazer esta ser produtiva e rentável, participar do mercado e estar inserido neste, atualmente tem novas perspectivas, novas significações e como o PRONAF atualmente tem se posicionado frente as novas exigências e a atualidade é uma questão importante que foi apresentada nos anexos com as novas atualidades e com a diversificação, criando e conquistando novos espaços, novos financiamentos em seus subprogramas, abrindo

perspectivas dentre elas Pronaf Agroecologia, uma novidade no mercado atual em expansão, Pronaf Eco, utilizando tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, Pronaf jovem, visando os agricultores jovens, incentivando a permanência deles no campo, entre outras.

Sendo assim, constatamos que o PRONAF em duas décadas de existência manteve uma política positiva, foi importante para a Agricultura Familiar, e sua manutenção é de suma importância para a mesma. Porém não descartamos a questão que este ano de 2019, já foi suspenso o repasse de verbas para o PRONAF mais de uma vez, e que a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) estima em R\$800 milhões o montante que deixará de ser repassado, sem contar que há menos R\$ 6 bilhões anunciados para a safra de 2018/2019 da agricultura familiar, e que isto representa um retrocesso como visto no governo Temer.

4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado, a Agricultura Familiar é importante fonte de alimentação das mesas brasileiras, sendo também um importante e que contribui para o aumento do PIB do país, além de ser sustentável. Por meio de incentivos e com foco no PRONAF, o governo disponibiliza recursos com taxas de juros consideradas as mais baixas do mercado, trazendo investimento e desenvolvimento às propriedades rurais, contudo, também permite a modernização e automação das diversas propriedades, assim aumentando a renda das famílias e consequentemente dando mais qualidade de vida aos produtores rurais.

Deste modo, o objetivo geral deste estudo foi analisar a Agricultura Familiar Brasileira e as políticas públicas destinadas a ela e expor os impactos positivos delas. Entre os resultados obtidos podemos observar que entre essas políticas a principal fonte de renda desses agricultores é o PRONAF e suas subdivisões, as quais permitiram entre outras coisas para o agricultor o poder de comprar, entre outras coisas, tratores, implementos, melhorias nas estruturas, promovendo a modernização da produção, trazendo comodidade, diminuição do trabalho braçal. Outra questão importante é elucidar que a agricultura familiar é fundamental para a manutenção do emprego no campo, e manter as mesas com alimentos básicas.

Contudo, no anexo 3 deste trabalho podemos constatar que a agricultura familiar encolheu no Brasil, conforme nos mostra o censo de 2017 com relação ao censo de 2006, houve redução de 9,5% no número de estabelecimentos da agricultura familiar, perdendo também mão de obra, o que se explica em parte pela mecanização do campo. Porém a agricultura não familiar criou 702 mil pontos de trabalho entre 2006 e 2017.

Apesar de possuir uma trajetória crescente de números de contratos e o valor destinado aos investimentos, devendo aumentar o número de beneficiários, de modo geral, o PRONAF se revelou efetivo de modo geral para os agricultores desde sua criação, contudo sem uma política pública atuante e voltada para o setor, visando a agricultura familiar, buscando diferenciar a agricultura familiar para reconhecer suas particularidades e adequar estas políticas conforme suas demandas e necessidades. Seguindo a regra do que vem sendo feito desde o governo Temer, a agricultura familiar continua a sofrer duros golpes, o PRONAF se torna uma política voltada não mais para seu fim: a agricultura familiar. Já se sabe que a máxima é que a cada governo tudo muda, conforme anexo há mudanças já estabelecidas, e se espera que sejam colocadas em prática, apesar dos problemas, e que as novidades sejam responsáveis por mudanças necessárias e os investimentos e recursos sejam utilizados para sanar as efetivas dualidades e desigualdades na nossa agricultura, gerar renda local, fixar o homem no campo, entre outras.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ABRAMOVAY, R. Agricultura familiar e políticas públicas: alguns dilemas e desafios para o desafio rural sustentável. Artigo disponível em http://www.emater.tche.br/docs/agroeco/revista/ano2_n3/revista_agroecologia_ano2_n3_um3_parte12_artigo.pdf. Acesso em 01.05.2019.

ALMEIDA, E de et al. EXPERIÊNCIAS DE EFETIVAÇÃO DO PNAE EM MUNICÍPIOS PAULISTAS- entraves e perspectivas. Informações econômicas, SP, v.46, n.2, mar/abr.2016. Disponível em www.iea.sp.gov.br/tec03-0416. Acesso em 28 de set.2019

ARAUJO, Jair Andrade; FILHO, José Eustáquio Ribeiro Vieira. ANÁLISE DOS IMPACTOS DO PRONAF NA AGRICULTURA DO BRASIL NO PERÍODO DE 2007 A 2016. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/publicações>. Acesso em 25Nov.19

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Anuário estatístico de Crédito Rural.2010. Disponível em <http://www.bcb.gov.br/?RELRURAL2010>. Acessado em 05.jun.2019.

BELICANTA, Rafael. Cortes no governo Bolsonaro prejudicam agricultura familiar, apontam especialistas na FAO, 29/05/2019. Disponível em m.br.rfi.fr>brasil>20190529-cort...Acesso em 10/09/2019

BIANCHINI, V. Vinte anos do PRONAF, 1995-2015: avanços e desafios. Brasília: SAF/MDA, 2015. 113p

BB – BANCO DO BRASIL. Custeio Agropecuário. Disponível em: [http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/agronegocios/agronegocio---produtos-e-servicos/credito/credito-para-custeio#/>](http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/agronegocios/agronegocio---produtos-e-servicos/credito/credito-para-custeio#/). Acesso em 31 de jan. de 2019.

BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO. Agropecuária. Disponível em: [http://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/ondeatuamos/agropecuaria/agropecuaria/>](http://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/ondeatuamos/agropecuaria/agropecuaria/). Acesso em 31 de jan.2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em 20 fev. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Plano Safra da Agricultura Familiar.2015-2016 e 2017- 2020. Disponível em <http://www.mda.gov.br/plano-safra/xowiki/credito>. Acesso em 22 de fev.de 2019.

BRASIL. Decreto nº 1946 de 28 de junho de 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), e dá outras providências. Diário oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1946.htm>. Acesso em: 11 mar. 2019

BRASIL. Lei nº 4504 de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 1964. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/civil/leis/14504.htm#art50>>. Acesso em: 25 mar. 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em 20 fev. 2019.

BUAINAIN, A. M.; ALVES, E.; SILVEIRA, J. M.; NAVARRO. Sete teses sobre o mundo rural brasileiro. Revista de Política Agrícola, Brasília, v. 22, n. 2, p. 105-121, 2013.

DECRETO Nº 1946, DE 28 DE JUNHO DE 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF e dá outras providências. Disponível em http://www.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/file?file_id=2596574&show_all_versions_p=f. Acessado em 11.12.2018.

DELGADO, N. G. Agronegócio e agricultura familiar no Brasil: desafios para a transformação democrática no meio rural. NCN - Novos Cadernos NAEA, Belém, v. 15, n. 1, p. 85-129, 2012.

EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Embrapa no ano internacional da agricultura familiar 2014. Hipertexto. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://www.embrapa.br/embrapa-no-ano-internacional-daagricultura-familiar>>. Acesso em: 01 jan. 2019.

FARO. Beto. O Plano safra e as Punições aos agricultores familiares.1/jul/2019 Disponível em <https://www.brasildefato.co...>Acesso em 01/10/2019.

FERREIRA, P. A.; PEREIRA, J. R.; ALENCAR, E.; SANTANA, A. C. Estado e agricultores familiares: uma análise interpretativa sobre o desenvolvimento rural do Sul de Minas Gerais. Revista de Economia e Sociologia Rural, Brasília, v. 47, n. 3, p. 767-792, 2009.

GONÇALVES, J. S.; SOUZA, S. A. M. Agricultura familiar: limites do conceito e evolução do crédito. São Paulo: IEA, 2005. 5p.

GOMES. Rodrigo. Governo Bolsonaro suspende financiamento para agricultura familiar.03/05/2019.Disponivem em <https://www.redebrasilatual.com.br>>...Acesso em 30/09/2019

GRISA, C.; SCHNEIDER, S. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e estado no Brasil. Revista de Economia e Sociologia Rural, Brasília, v. 52, supl. 1, p. 110-130, 2014.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Banco de Dados Agregado, 2016 - IPCA. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 03 jan. 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo agropecuário 2006:segunda apuração: Brasil, Grandes regiões e Unidades da Federação. Rio de Janeiro,2012.

IEA. Instituto de Economia Agrícola. Área e Produção dos Principais Produtos da Agropecuária do Estado de São Paulo. São Paulo, 2015. Disponível em: <<http://www.iea.sp.gov.br/out/bancodedados.html>>. Acesso em: 13 abr. 2019.

KAGEYAMA, A A. Desenvolvimento rural: conceito e um exemplo de medida. Congresso da SOBER. SOBER. Cuiabá, 2004.

LAMARCHE. H (1993) A Agricultura Familiar: Comparação Internacional. UNICAMP. Campinas, Brasil. 88 pp.

MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Crédito Rural. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/politica-agricola/credito-rural>>. Acesso em 31 de janeiro de 2019.

MELIN. Tatiana. Temer não assenta nenhuma família e corta orçamento da Agricultura familiar.7/03/2018.Disponível em [www.cut.org.br](http://www.cut.org.br/noticias)>noticias. Acesso em 28/09/2019

MMA – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Desenvolvimento Rural. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/desenvolvimento-rural>>. Acesso em 31 de janeiro de 2019.

MDA. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Plano territorial de desenvolvimento rural sustentável e solidário. Brasília: MDA/SDT, 2009. 71p.

ONU REFORÇA A IMPORTÂNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR- GOVERNO DO BRASIL. Disponível em www.Brasil.gov.br. Acesso em 21.02.2019

PANZUTTI, N. P. M. De que agricultura familiar estamos falando? Instituto de Economia Agrícola – IEA. 2005. Disponível em: <<http://www.iea.sp.gov.br/out/verTexto.php?codTexto=3727>>. Acesso em: 6 fev. 2019.

PETINARI, R. A.; TERESO, M. J. A.; BERGAMASCO, S. M. P. P. Organização rural familiar da região Noroeste do estado de São Paulo: fato ou ficção? In: Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural, 42, 2004, Cuiabá. Anais... Cuiabá, 2004. p. 1-14. CD ROM.

PRONAF.2005/2006. Boletim Informativo. Curitiba. Agosto de 2005.

SCHNEIDER, S. O desenvolvimento agrícola e as transformações da estrutura agrária nos países desenvolvidos: a pluriatividade. Revista Reforma Agrária, Campinas, v. 24, n. 3, p. 106-132, 1994. RUA, Maria. G. (1998). Análise de Políticas Públicas: Conceitos Básicos. In: RUA, M. G.; VALADAO, M. I. O Estudo da Política: Temas Selecionados. DF, Paralelo 15.

ZANCANELLA, J. C.; OLIVEIRA, A. R.; CUNHA, N. R. S.; LIMA, A. A. T. F. C. (2010). Avaliação do processo de implementação do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), em Minas Gerais, na percepção dos dirigentes das instituições habilitadas. Administração Pública e Gestão Social, v. 2, n. 1, p. 86-108.

ANEXO

Em onze anos, agricultura familiar perde 9,5% dos estabelecimentos e 2,2 milhões de postos de trabalho
Editoria: [IBGE](#) | Carmen Nery | Arte: Helena Pontes

25/10/2019 10h00 | Atualizado em 25/10/2019 10h13



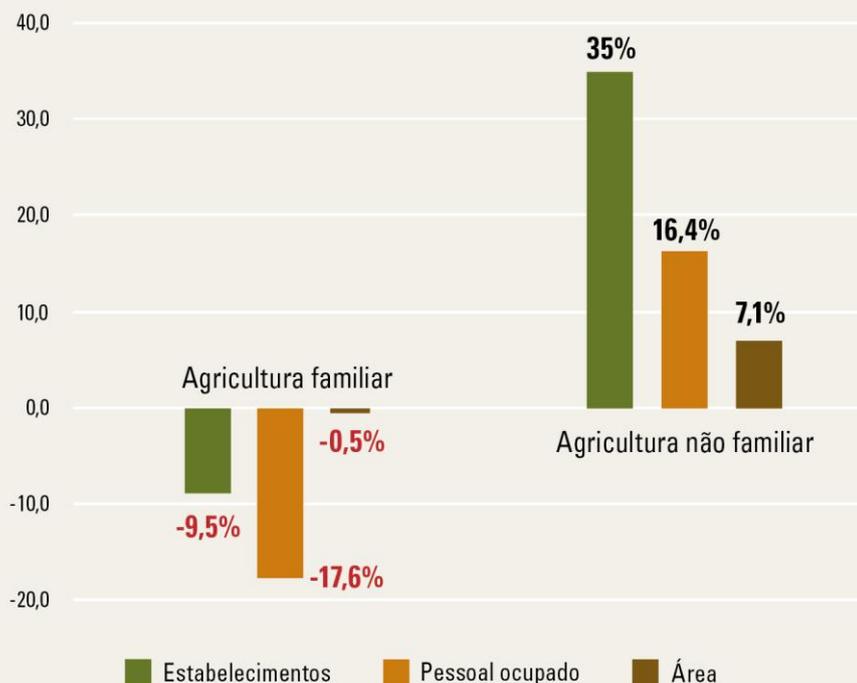
Famílias no campo vêm envelhecendo sem reposição de trabalhadores mais jovens - Foto: Licia Rubinstein/Agência IBGE Notícias

A agricultura familiar encolheu no país. Dados do Censo Agropecuário de 2017 apontam uma redução de 9,5% no número de estabelecimentos classificados como de agricultura familiar, em relação ao último Censo, de 2006. O segmento também foi o único a perder mão de obra. Enquanto na agricultura não familiar houve a criação de 702 mil postos de trabalho, a agricultura familiar perdeu um contingente de 2,2 milhões de trabalhadores.

De acordo com a Lei 11.326, para ser classificado como agricultura familiar o estabelecimento deve ser de pequeno porte (até 4 módulos fiscais); ter metade da força de trabalho familiar; atividade agrícola no estabelecimento deve compor, no mínimo, metade da renda familiar; e ter gestão estritamente familiar.

Agriculturas familiar e não familiar

Variações entre 2006 a 2017



Fonte: Censo Agropecuário 2017

AGÊNCIA IBGE
NOTÍCIAS

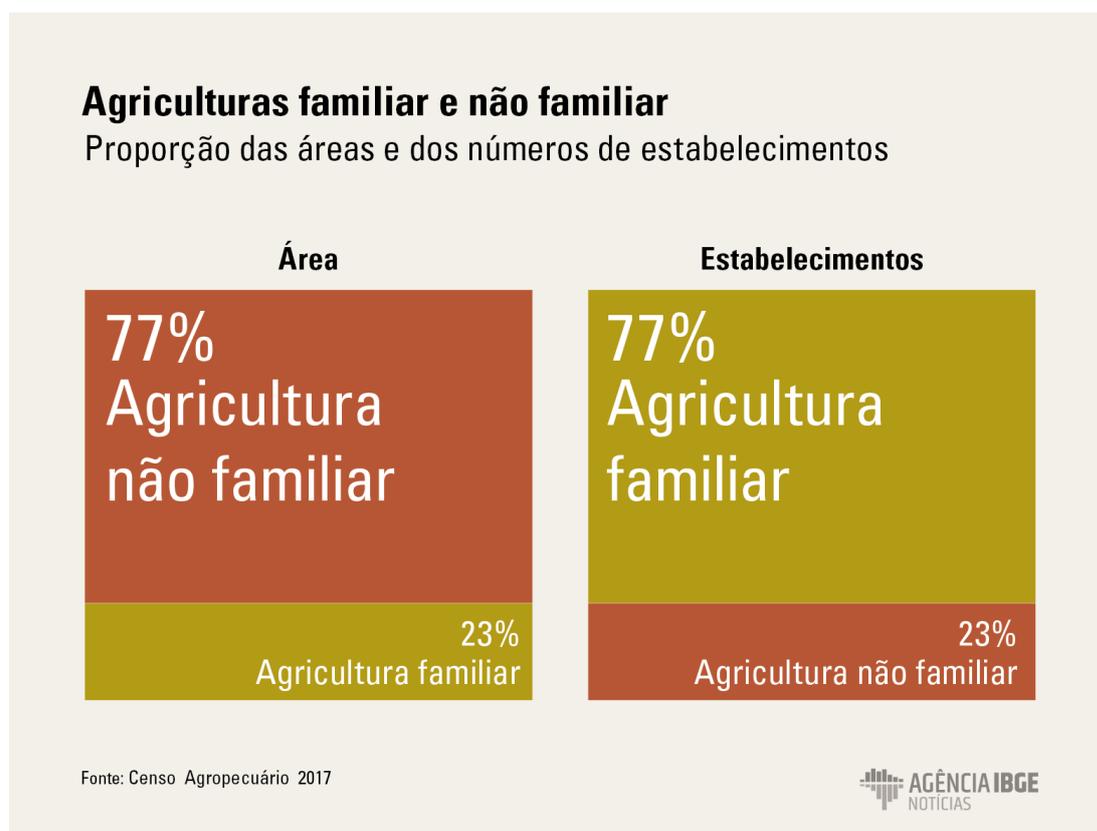
“Dez anos depois, a configuração dos produtores mudou. Aumentou muito o número de estabelecimentos em que o produtor está buscando trabalho fora, diminuiu a mão de obra da família e está diminuindo a média de pessoas ocupadas. O estabelecimento acaba não podendo ser classificado porque não atende aos critérios da lei”, comenta Antônio Carlos Florido, gerente técnico do Censo Agropecuário.

Outro fator é o envelhecimento dos chefes das famílias, ao mesmo tempo em que os filhos optam por outras atividades fora do domicílio agrícola, explica Luiz Fernando Rodrigues, gerente substituto do Censo Agro 2017. “As pessoas estão ficando idosas, o que reduz o número de ocupados. Além disso, há o aumento da mecanização e da contratação de serviços”, acrescenta Rodrigues.

A Lei 11.326 foi regulamentada pelo Decreto 9.04/2017, que mudou a forma de classificar o estabelecimento, principalmente em relação à renda do produtor, com a nova exigência de ser predominantemente obtida no domicílio. Em 2017, dos 4,6 milhões de estabelecimentos de

pequeno porte que poderiam ser classificados como de agricultura familiar, apenas 3,9 milhões atenderam a todos os critérios.

Ainda assim, a agricultura familiar continua representando o maior contingente (77%) dos estabelecimentos agrícolas do país, mas, por serem de pequeno porte, ocupam uma área menor, 80,89 milhões de hectares, o equivalente a 23% da área agrícola total. Em comparação aos grandes estabelecimentos, responsáveis pela produção de *commodities* agrícolas de exportação, como soja e milho, a agricultura familiar responde por um valor de produção muito menor: apenas 23% do total no país.



Considerando-se, porém, os alimentos que vão para a mesa dos brasileiros, os estabelecimentos de agricultura familiar têm participação significativa. Nas culturas permanentes, o segmento responde por 48% do valor da produção de café e banana; nas culturas temporárias, são responsáveis por 80% do valor de produção da mandioca, 69% do abacaxi e 42% da produção do feijão.